



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. 1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo especificar os produtos a serem adquiridos e estabelecer as condições de contratação de empresa para fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos a fim de promover a execução e manutenção das atividades relacionadas à iluminação de logradouros públicos do Município de Portalegre/RN.

1.2. Os produtos objeto deste termo serão solicitados gradativamente ao fornecedor, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO – OBJETO

2.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução e manutenção desta atividade no Município de Portalegre/RN

3. JUSTIFICATIVA

3.1. É perfeitamente justificável a aquisição dos produtos supracitados tendo em vista que a SEMINF carece dos itens elencados neste termo de referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista a necessidade da aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos relacionados a iluminação pública, essenciais para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de reparos e ampliações desta atividade nos logradouros públicos do município.

Reforça-se ser imprescindível a realização da despesa ora solicitada para prover as necessidades básicas dos serviços relacionadas à iluminação pública, no sentido de viabilizar e otimizar o exercício das atividades específicas ao setor

3.2. O procedimento licitatório, que atenderá aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa suprir, através de seu objeto, a necessidade da Prefeitura de Portalegre que atualmente carece dos insumos elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações. Ressaltamos que os referidos materiais, ferramentas e equipamentos serão adquiridos conforme necessidade e mediante a prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do responsável pela pasta. As quantidades estimadas, constantes na relação anexa, são para nortear a administração, que utilizará apenas a quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência do contrato.

4. DAS PRESCRIÇÕES:

4.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do fornecimento dos produtos a serem licitados;

4.2. Não será aceito o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações constante no presente Termo de Referência;

4.3. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as taxas incidentes sobre o fornecimento dos produtos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

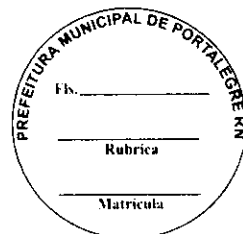
- 5.1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas na planilha em anexo.
- 5.2. Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 6.3. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com qualquer tipo de inconformidade;
- 6.4. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação formal por parte da Prefeitura Municipal de Portalegre, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da troca;
- 6.5. A CONTRATANTE não aceitará produto com alteração de especificação feita sem aprovação prévia, em relação a modelo, tamanho, essência, consistência ou cor, ficando a CONTRATADA obrigada a consultar, antes do envio, a possível substituição do produto por outro dentro das especificações e de acordo com a legislação e com este termo, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei de Licitações;
- 6.6. A CONTRATADA deverá comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241, como também pelo e-mail: pmp.setorengenharia@gmail.com, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DA ENTREGA:

- 7.1. A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida à prefeitura, contendo os valores unitários e global, bem como nos demais documentos constantes no procedimento administrativo pertinente;
- 7.2. Os produtos serão requisitados através de ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e deverão entregues pela CONTRATADA no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, Centro, Portalegre/RN;
- 7.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos **no prazo máximo de 14 dias corridos** a contar do recebimento da ordem de compra;
- 7.4. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidor da unidade administrativa em questão. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

7.5. Só serão aceitos materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando a aceitação condicionada à devida fiscalização pelos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

7.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal do fornecimento do produto.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP;

8.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da nota fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

8.3. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

8.4. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;

8.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

8.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 8.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;
- 8.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 8.7.1. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;
- 8.7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 8.7.3. O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária para conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, fatura e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE;
- 8.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 8.7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 8.7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.7.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100)$	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.12. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. E, ainda:

9.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e, ainda:

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;
- d) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- e) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- g) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- h) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 9.3. A empresa deverá indicar funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
- 9.4. Garantir que, em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 9.6. Garantir que a qualidade dos produtos seja rigorosamente aquela descrita no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquela;
- 9.7. Garantir que os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais ou de qualquer outra natureza;
- 9.8. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação através de ordem de compra do Setor solicitante;
- 9.9. Emitir nota fiscal de devolução do produto, avariado ou em desacordo com o Termo de Referência, no ato da conferência dos produtos, ou seja, no momento da entrega, quando verificado erro e ou avaria no produto;
- 9.10. Informar a CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega do produto, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber provisoriamente o produto no local, data e horário previstos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto recebido, conferindo as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;
- 10.3. Receber definitivamente o produto, após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no instrumento contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à CONTRATADA o documento denominado como "Termo de Recebimento Definitivo";
- 10.4. Realizar o pagamento devido, após a entrega e aprovação do produto por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens fornecidos;
- 10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido, se for o caso;
- 10.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 10.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos servidores designados e por meio do Gestor do Contrato;
- 10.9. Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.11. Prestar à empresa contratada, através do Gestor do Contrato, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.12. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto nº 3.555 de 2000. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a ordem de compra;
- 11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, com também a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração Municipal:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.6. Os valores das multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos das quantias a serem pagas à CONTRATADA ou recolhidos em favor do Município de Portalegre, ou ainda, quando for o caso, serem inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;
- 11.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 11.9. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

12.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

16.1. O prazo máximo para o fornecimento dos produtos solicitados será de **14 (quatorze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do contrato e/ou autorização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



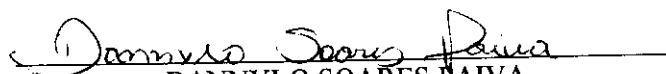
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

17. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A responsável pela fiscalização da realização do objeto do contrato será a Srta. Dayane Mylena Gomes Rêgo, ocupante do cargo Chefe do Setor de Obras Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Portaria 169/2021- GP/PMP;

17.2. A gestão do contrato será realizada pela Srta. Ana Beatriz Jacinto de Almeida, Portaria 060/2021-GP/PMP.


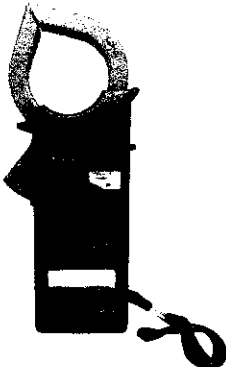

Portalegre/RN, 28 de maio de 2021


DANNYLO SOARES PAIVA
GERENTE DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 182/2021-GP/PMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	IMAGEM
01	<p><u>ALÇA PERFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10A 16MM</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo.	400	UND	
02	<p><u>ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 4A - 1000V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000;- Corrente AC: 20/200/1000A;- Tensão DC: 200 m / 20 / 200 / 1000V;- Tensão AC: 200/750V;- Resistência: 200 / 2k / 20k / 200k / 2M;- Mudança de Faixa: Manual;- Abertura de Garra: 57mm;- Diâmetro do Condutor: 57mm;- Precisão Básica: 3%;- Categoria de Segurança: CAT II 1000V;- Alimentação: 1x9V;- Dimensões: 248x70x38,7MM	02	UND	
03	<p><u>ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo forjado em aço especial e temperado.- Acabamento fosfatizado.- Cabeça e articulação lixadas.- Tempera especial no gume de corte e	04	UND	

[Handwritten signature]

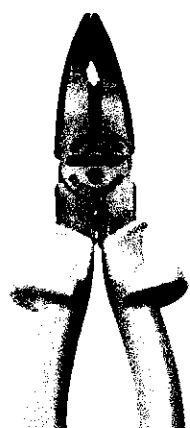

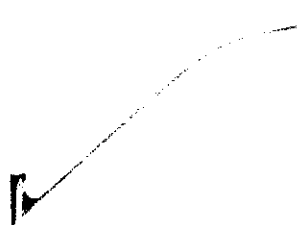
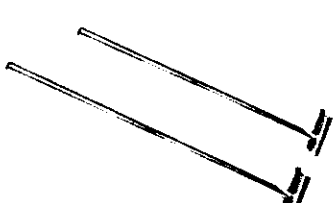


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<p>mandíbulas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10.- Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada.- Altura: ≥ 2 cm;- Largura: ≥ 6 cm;- Comprimento: ≥ 18 cm.			
04	<p><u>ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1000 V</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo forjado em aço especial e temperado.- Acabamento fosfatizado.- Cabeça e articulação lixadas.- Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.- Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10.- Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada.- Articulação suave para facilitar o uso.- Cabo com formato ergonômico para aumentar o conforto.- Altura: $\geq 1,4$ cm;- Largura: $\geq 5,4$ cm;- Comprimento: ≥ 16 cm.	04	UND	

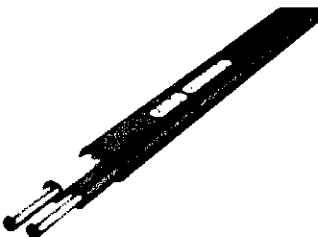
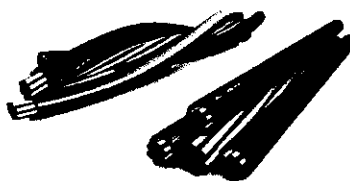



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05	<p><u>ALICATE PARA ELETRICISTA DE USO PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO FORJADO</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo em aço forjado e empunhadura em polímero anti-chamas na cor amarelo;- Acabamento escurecido e faces lixadas;- Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas;- Produzida por injeção, proporcionando isolamento até 1000V;- Pode ser utilizado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua.	10	UND	
06	<p><u>ARRUELA EM AÇO 3/16</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro Interno: 4,76 MM- Diâmetro Externo: 15,30 MM- Espessura: 1,04 MM	300	UND	
07	<p><u>BRACO CURVO COM SAPATA 2,50 MERTROS X 32 MM</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricado em tubo de aço carbono SAE 1010/1020- Galvanizado eletrolítico - E- Dimensões com tolerância $\pm 2,50\%$	150	UND	
08	<p><u>BRACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1,0MX25MM RETO</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>Suporte para luminária com sapata de 1,0 metro com largura de 25mm, em ferro galvanizado eletrolítico.</p> <p>Dimensões; 1,0 metro x 25mm</p>	150	UND	

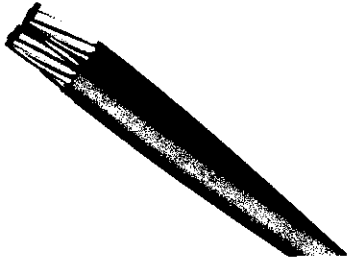
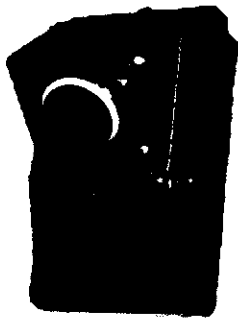


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09	<p><u>CABO CHUMBO 2 X 1.0MM</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 1 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280;</p> <p>ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/A;</p> <p>COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico PVC tipo PVC/ST1;</p>	500	M	
10	<p><u>CABO MULTIPLEXADO 1 X 4 X 16 MM</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>-Cabo Alumínio Quadruplex 16,00 mm;</p> <p>-Quadruplex (3 fases isoladas + 1 neutro nu).</p> <p>-Tensão de Isolamento: 0,6/1,0 kV;</p> <p>-Condutor Fase: Alumínio Compactado;</p> <p>-Isolação: Polietileno Reticulado, XLPE - 90C;</p> <p>- Condutor Neutro: Alumínio Nu;</p> <p>- Cores: preto + cinza + vermelho + nu.</p>	500	M	
11	<p><u>CABO MULTIPLEXADO 2X10MM</u> <u>ISOLADO PRETO E AZUL</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>- Cabo Alumínio Duplex 10,00 mm;</p> <p>- Duplex (1 fase + 1 neutro isolado).</p> <p>- Abreviação de cabo: NM</p> <p>- Material da cobertura: PVC</p> <p>- Material condutor: Alumínio</p> <p>- Cor da cobertura: Cinza</p> <p>- Diâmetro: 10,0MM</p> <p>- Materiais da isolação: Plástico PVC</p>	2000	M	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12	<p><u>CABO MULTIPLEXADO 2X16MM ISOLADO PRETO E AZUL</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo Alumínio Duplex 16,00 mm;- Duplex (1 fase + 1 neutro isolado).- Abreviação de cabo: NM- Material da cobertura: PVC- Material condutor: Alumínio- Cor da cobertura: Cinza- Diâmetro: 16,0MM- Materiais da isolação: Plástico PVC	8000	M	
13	<p><u>CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA COM LENTE</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa para medidor monofásico com lente TAF, confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama. Deve possuir no fundo do corpo suportes para passagem de cinta metálica para fixação do conjunto em poste. A caixa deverá possuir pré-cortes para entrada de eletrodutos de $\frac{3}{4}$" e 1" , além de possuir também lente de Ø100mm afim de permitir a leitura do medidor até 4 metros de altura. Para fixação do medidor, deverá possuir sistema de travessa regulável, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo.- Dimensões aproximadas: 337 x 204 x 240 mm;- Espessura: 3mm.	30	UND	




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14	<p><u>CHAVE DE COMANDO DE GRUPO</u> <u>2X30A - 110/220</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão: 110/220V;- Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave.- Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo.- Acionamento magnético através de contactora.- Contatos: NA (normalmente aberto);- Corrente nominal: 30 A (AC3).- Número de pólos: 2 (dois).- Tomada (base) embutida.	30	UND	
15	<p><u>CHAVE DE COMANDO DE GRUPO</u> <u>2X60A - 110/220 V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão: 110/220V;- Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave.- Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo.- Acionamento magnético através de contactora.- Contatos: NA (normalmente aberto);- Corrente nominal: 60 A (AC3).- Número de pólos: 2 (dois).- Tomada (base) embutida.	10	UND	

[Handwritten signature]


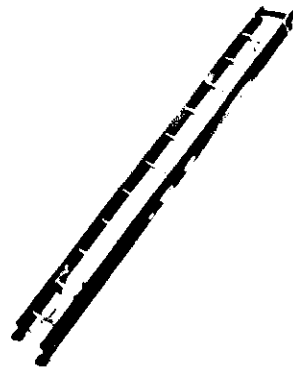


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

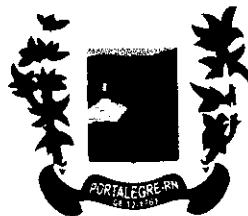
16	<p><u>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV);- Modelo: CDP70.- Condutor Principal: 10 - 95mm.- Condutor Derivação: 1,5 até 10mm.- Torque de ajuste nominal: 8 N.m. <p><u>CARACTERÍSTICAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura).- Deverá possuir borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque;- Deverá possuir porca fusível para garantir uma perfeita aplicação; <p><u>MATERIAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	400	UND	
----	---	-----	-----	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

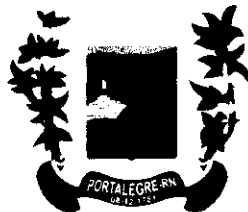
17	<p><u>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-95</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Finalidade: projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV.- Aplicação: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) de 1,5mm a 240mm.- Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.- Conductor Principal: 16 mm a 95 mm.- Conductor Derivação: 4 mm a 35 mm.	100	UND	
18	<p><u>ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade;- Não conduz eletricidade;- Resistentes a corrosão química;- Não enferrujam;- Degrau Tipo "D";- Carga máxima de trabalho: 120Kg. <p>- <u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Aberta: 7,20 metros (23 degraus);- Fechada: 4,20 metros (14 degraus).	02	UND	

[Handwritten signature]




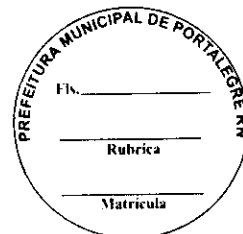
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

19	<p><u>FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 DENTADO</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Fácil aplicabilidade;- Alta resistência a intempéries;- Alta resistência a corrosão;- Apresentam baixa permeabilidade magnética; <p><u>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS (Tensão De Ruptura):</u></p> <p>Medida (Pol): 3/4 “ Espessura (mm): 1,2 Valor (Kgf): 1200</p> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <p>Descrição: 3/4” Largura: 43,46 ± 0,50 Comprimento: 25,00 ± 0,50 Espessura: 1,2 / 1,5.</p>	70	UND	
20	<p><u>FITA DE AÇO INOX 3/4" 19X05</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Fácil aplicabilidade;- Alta resistência a intempéries;- Alta resistência a corrosão;- Baixa permeabilidade magnética;- Arestas cortantes eliminadas por dispositivo de trefilamento especial. <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 3/4”	30	M	
21	<p><u>FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19 MM 20 M</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Suportar temperaturas de até 105°C;- Possuir alto poder de adesão e conformabilidade;- Oferecer proteção, segurança e alta durabilidade;- Poder ser usada nos mais diversos tipos	30	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<p>de isolamentos elétricos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Resistente à umidade, raios ultravioleta, abrasão, alcaloides, ácidos e à corrosão;- Antichama e autoextinguível; <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 20 metros;- Largura: 19mm;- Espessura: 19mm;- Capacidade de tensão: até 750V;- Adesão ao ferro: 32 (36);- Alongamento na ruptura: 210%;- Faixa de temperatura de operação: 0°C até 105°C;- Resistência à Tração 158 N/100mm- Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil;- Material: PVC;- Material do Adesivo: à base de borracha sensível a pressão;- Cor: preta;- Resistente a produtos químicos: Sim;- Retardador de Chamas: Sim;			
22	<p><u>FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 20M</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fita à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão);- Fita de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta tensão;- Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos;- Pode ser alongada em até 800% para	10	UND	



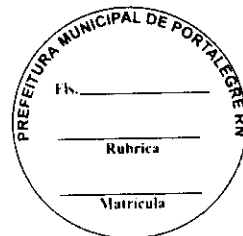
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<p>proporcionar isolamento inviolável;</p> <ul style="list-style-type: none">- Vedação contra umidade;- Alta conformidade em qualquer tipo de superfície;- Resistente à umidade;- Ótima e rápida fusão sem presença de bolhas;- Temperatura Máxima de Operação 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 20 metros;- Largura: 19mm;- Espessura: 0,76mm;- Classificação da voltagem: até 69 kV;- Alongamento na ruptura: 800%;- Faixa de temperatura de operação: 90°C até 130°C;- Material: etileno-propileno (EPR);- Cor: preta;- Fita com proteção de liner e de fácil remoção;- Fita de uso profissional;- Fita para alta tensão.			
23	<p><u>FITA ISOLANTE LÍQUIDA</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tipo: líquida;- Cor: preta;- Aplicação: até 6,5 kv;- Embalagem: lata 200 ml <p>CARACTERÍSTICAS:</p>	5	UND	






ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<ul style="list-style-type: none">- Contém aditivo anti-chama e impermeabiliza componentes elétricos submersos;- Adere a metais, plásticos, borracha, vidro, etc;- Para todas as ligações elétricas de alta segurança;- Impede corrosão de fios e conectores;- Filme com alta elasticidade;- Não propaga a chama em estado seco. Além de isolar também impermeabiliza, protegendo de umidade, água e corrosão, inclusive debaixo d' água ou sob intemperismo.			
24	<p><u>LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W OVOÍDE E27</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>Modelo: Vapor Sódio Watts (Consumo): 70 watts Voltagem / Tensão: 220v Soquete: E27 Cor: Branca Quente Temperatura de Cor: 2000k Comprimento (mm): 156 Diâmetro (mm): 70 IRC (Índice Reprodução Cor): 25 Fluxo Luminoso (Lumens): 5600 Vida Útil (Horas): 28.000 Base: Rosca Ambiente: Area Externa Acabamento: Leitosa Tecnologia: Descarga Eficiência Luminosa (lm/W): 80 Dimerizável: Não Formato: Globo Material: Vidro Fator de Potência: 0,9 Utiliza reator para acender: Sim</p>	250	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W OVOÍDE E40 <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Base: E40 Potência: 250 W Tensão: 220 V Fluxo luminoso (Lumens): 12500 Bulbo: Leitoso Medidas (mm): 90 x 225 Temperatura de cor 4000 K	50	UND	
26	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W OVOÍDE E27 <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Base: E27 Material do Bulbo: Vidro mole Acabamento do bulbo: Revestido Wattagem da lâmpada: 80 W Tensão da Lâmpada: 220 V Designação da cor (texto): Branca fria Temperatura de cor 4200 K	400	UND	
27	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W TUBULAR E40 <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Base: E40 Potência: 150 W Tensão: 220 V Fluxo luminoso (Lumens): > 14000 Temperatura de cor: > 4000 K	100	UND	




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

28	<p><u>LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR E40</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>Base: E40 Potência: 250 W Tensão: 220 V Fluxo luminoso (Lumens): > 20000 Temperatura de cor: > 4000 K</p>	80	UND	
29	<p><u>LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E40</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>Base: E40 Potência: 400 W Tensão: 220 V Fluxo luminoso (Lumens): > 30000 Temperatura de cor: > 4000 K</p>	100	UND	
30	<p><u>LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W OVOÍDE E27 LUZ BRANCO FRIO</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>Watts (Consumo): 70 watts Voltagem / Tensão: 220v Soquete: E27 Cor: Branco Frio Temperatura de Cor: 6100 a 6500 k Diâmetro (mm): 55 mm IRC (Índice Reprodução Cor): ≥ 70% Fluxo Luminoso (Lumens): 5500 Lm Base: Rosca Eficiência Luminosa (lm/W): 80 Lm Fator de Potência: 0,9</p>	200	UND	

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

31	<p><u>LUMINÁRIA LED SOBREPOR COMPLETA – 18 W – BRANCO FRIO.</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Luminosidade: \geq 1.400 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6000k (branco frio);- Tensão: 220V;- Potência: 18 W;- Drive integrado;- Vida útil: 30.00h;- Dimensões aproximadas: 60x2x7,7 cm	100	und	
32	<p><u>LUMINÁRIA LED SOBREPOR COMPLETA – 36 W – BRANCO FRIO.</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Luminosidade: 3.200 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6500k (branco frio);- Tensão: 220V;- Potência: 36 W;- Drive integrado;- Vida útil: 40.00h;- Dimensões aproximadas: 120x7x3 cm	200	UND	
33	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Luminária aberta com corpo em Alumínio estampado;- Pescoço em alumínio fundido com encaixe diâmetro interno 27 mm;- Soquete: E27 <p><u>Dimensões:</u></p>	150	UND	



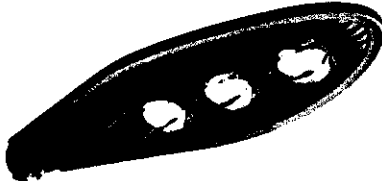
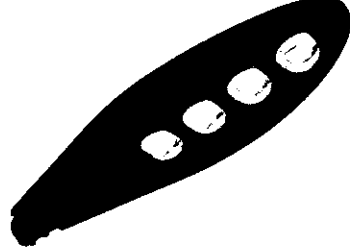
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<ul style="list-style-type: none">- Altura: ~ 90mm- Largura: ~ 240mm- Comprimento: ~ 335mm			
34	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 50W - 220V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 50w;- Luminosidade: 5.000 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6000k (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: \geq 0.92;- IRC (índice de reprodução de cor) 70;- Nível de proteção: \geq IP66 (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto;- Garantia mínima de 60 meses.	100	UND	
35	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 100W - 220V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 100w;- Luminosidade: 10.000 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6000k (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: \geq 0.92;- Nível de proteção: \geq IP66 (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto;	100	UND	

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	- Garantia mínima de 60 meses.			
36	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 150W - 220V</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 150w;- Luminosidade: 15.000 lumens;- Temperatura de cor: $\geq 6000k$ (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: ≥ 0.92;- Nível de proteção: $\geq IP66$ (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto; <p>- Garantia mínima de 60 meses.</p>	100	UND	
37	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 200W - 220V</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 200w;- Luminosidade: 20.000 lumens;- Temperatura de cor: $\geq 6000k$ (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: ≥ 0.95;- Nível de proteção: $\geq IP66$ (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto; <p>- Garantia mínima de 60 meses.</p>	100	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

38	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 50W - 220V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 50w;- Luminosidade: 5.000 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6500k (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: \geq 0.92;- Nível de proteção: \geq IP67 (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto;- Garantia mínima de 60 meses.	100	UND	
39	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 100W - 220V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 100w;- Luminosidade: 10.000 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6500k (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: \geq 0.92;- Nível de proteção: \geq IP67 (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto;- Garantia mínima de 60 meses.	100	UND	



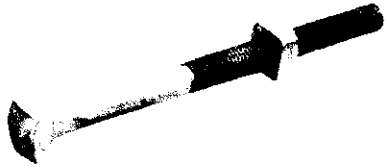

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

40	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 150W - 220V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 150w;- Luminosidade: 15.000 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6500k (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: \geq 0.92;- Nível de proteção: \geq IP66 (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto;- Garantia mínima de 60 meses.	100	UND	
41	<p><u>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 200W - 220V</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Com chip led, led e drive inclusos;- Potência: 200w;- Luminosidade: 20.000 lumens;- Temperatura de cor: \geq 6500k (branco frio);- Tensão: 220V;- Fator de Potência: \geq 0.92;- Nível de proteção: \geq IP66 (para área externa);- Vida útil: 50.000 horas;- Material: Alumínio e Vidro;- Cor da estrutura: Preto;- Garantia mínima de 60 meses.	100	UND	

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

42	<u>PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16.</u>	300	UND	
43	<u>PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X300MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16.</u>	70	UND	
44	<u>PARAFUSO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO 16X250M</u>	200	UND	
45	<u>PORCA OLHAL PARA PARAFUSO AÇO GALVANIZADO A FOGO FURO 5/8"</u>	70	UND	
46	<u>PORCA OLHAL ROSCA 5/8" - AÇO CARBONO</u>	100	UND	
47	<u>PORCA QUADRADA M16 (5/8") AÇO GALVANIZADO A FOGO</u>	400	UND	



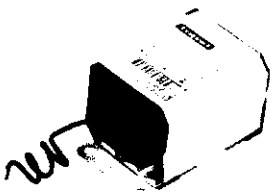
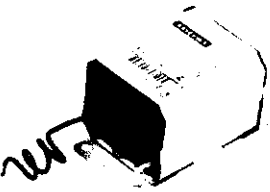
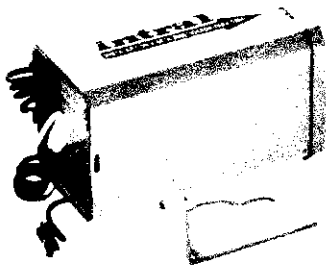
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

48	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W EXTERNO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Potência: 250 W Tensão: 220 V Frequência: 60 KHz Corrente de rede: 1,3A Fator de Potência: $\geq 0,92$ Perdas: 20W	20	UND	
49	REATOR VAPOR SÓDIO 150W EXTERNO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Potência: 150 W Tensão: 220 V Frequência: 60 KHz Corrente de rede: 0,80A Fator de Potência: $\geq 0,92$ Perdas: 22W	80	UND	
50	REATOR VAPOR SÓDIO 70W EXTERNO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Potência: 70 W Tensão: 220 V Frequência: 60 KHz Corrente de rede: 0,40A Fator de Potência: $\geq 0,93$ Perdas: 12W Capacitor: 11 μ F Comprimento: 132 mm Largura: 87 mm Altura: 74 mm Durabilidade: 30.000 horas	300	UND	

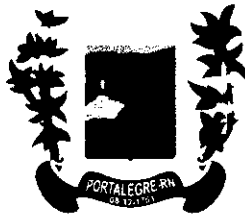
[Handwritten signature]




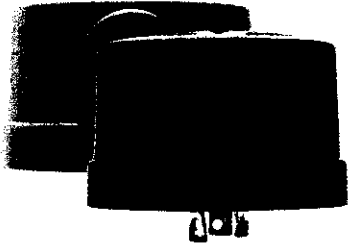
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

51	REATOR VAPOR/ SÓDIO 400W INTERNO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Potência: 400 W Tensão: 220 V Corrente de rede: 2,05A Fator de Potência: $\geq 0,92$ Capacitor: 45 μ F Perdas: ≥ 32 W	40	UND	
52	REATOR VAPOR/ SÓDIO 70W INTERNO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Potência: 70 W Tensão: 220 V Corrente de rede: 0,40A Fator de Potência: $\geq 0,92$ Capacitor: 11 μ F Perdas: ≥ 12 W	50	UND	
53	REATOR VAPOR/MERCÚRIO 80W EXTERNO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Potência: 80 W Tensão: 220 V Corrente de rede: 0,43A Fator de Potência: $\geq 0,92$ Perdas: 10W	100	UND	

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

54	<p><u>RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO</u> <u>20/380VCA</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>Tensão de Operação: Bivolt - 220V a 380V;</p> <p>Número de Fases da Entrada: Trifásico;</p> <p>Contatos Auxiliares: 1NAF</p> <p>Tensão de Emprego nos Contatos Auxiliares: 240VCA</p> <p>Máxima Corrente de Operação dos Contatos Auxiliares: 3A</p> <p>Característica: Falta de Fase, Assimetria de Fase, Sem Retardo e Sem Monitoramento de Neutro;</p> <p>Assimetria entre Fases - 15 a 30%;</p> <p>Tempo de Reset: <500ms;</p> <p>Caixa: ABS V0 Autoextinguível</p> <p>Contatos: Liga de Prata</p> <p>Grau de Proteção:</p> <p>Involucro - IP20</p> <p>Terminais - IP10</p> <p>Tipo: Falta de fase.</p>	05	UND	
55	<p><u>RELÉ FOTOELÉTRICO RTF/82 NF02-220V</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO:</u></p> <p>Relé Fotoelétrico Térmico para Comando de Iluminação Pública, com contato normalmente fechado (NF) ou normalmente aberto (NA), intercambiáveis, para 220 V, Modelo RTF/82-05.</p>	500	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Carga Máxima: 1800VA (220V);</p> <p>Liga: ~ 10 LUX;</p> <p>Relação Desligar/Ligar: £ 3</p> <p>Proteção Contra Surtos: Varistor;</p> <p>Proteção Contra Surtos De Corrente.</p> <p>Retardo Para Apagar: MIN.15 segundos;</p> <p>Consumo: > 0.9 W;</p> <p>Rigidez Dielétrica: 5000V;</p> <p>Vida Útil: Mínimo 5000 Operações;</p> <p>Faixa De Temperatura: -40°C À +70°C;</p> <p>Invólucro De Polipropileno Estabilizado Aos Raios UV;</p> <p>Proteção: IP-54.</p>			
56	<p><u>TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Tensão nominal: 1/240 V~ 50/60Hz Bivolt automático.</p> <p>Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico.</p> <p>Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro.</p> <p>Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe.</p> <p>Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro</p>	150	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<p>ou fase 2 (branco) e carga (vermelho).</p> <p>Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante.</p> <p>Corrente nominal: 10A.</p> <p>Garantia: 1 ano.</p> <p>Rigidez dielétrica: Maior 2500V.</p>			
--	--	--	--

- OBSERVAÇÕES:
1. As fotos são meramente ilustrativas, ou seja, não necessariamente tem de ser fornecida a marca que aparece nas mesmas. O que é imprescindível é o atendimento às especificações constantes na coluna "DESCRIÇÃO";
 2. As luminárias deverão conter registro no INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO e atender as exigências expressas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, deste mesmo instituto.